



Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	10/2020		
Fornecedor:	LIBERTY SEGUROS S/A		
Objeto:	SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	13/03/2020		
Valor:	R\$ 3.499,04		
Verificações		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2)	Há autorização da presidência?	X	-
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5)	Tem CND Estadual?	X	-
6)	Tem CND Municipal?	X	-
7)	Tem CND FGTS?	X	-
8)	Tem CND Trabalhista?	X	-
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	-
10)	Publicação da Portaria	X	-
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16)	Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18)	Autorização de Fornecimento	X	-
19)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-


**CAMARA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO**

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Serviços

Data: 13/03/2020

Item	Especificação do Material ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045, PLACA: BBF-0552	Serviço	1
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIO A RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA: BBF-0552, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ESTÁ FREQUENTEMENTE EM VIAGENS E AS COBERTURAS SÃO IMPORTANTÍSSIMAS PARA A SEGURANÇA DE TODOS OS USUÁRIOS E OCUPANTES DESTA, INCLUSIVE A PROTEGER TAL BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA ROUBOS.



 Adejaci Batista Moreira
Solicitante



 Edimar Gomes Filho
Presidente

 Autorizado em 23 / 03 / 2020

Cotação Nº 194408816	Vigência 22/03/2020 a 22/03/2021	Filial LONDRINA
-------------------------	-------------------------------------	--------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	CPF/CNPJ 72.327.307/0001-02
--	--------------------------------

DADOS DO CORRETOR

Corretor LIEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	Telefone (43) 35230003	Código 99024874	Participação(%) 100
---	---------------------------	--------------------	------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) 3.258,56	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$) 0,00	IOF (R\$) 240,48	Prêmio Total (R\$) 3.499,04	Juros(%) 0,00
----------------------------------	------------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------	------------------

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		DÉBITO C/C		CARTÃO DE CRÉDITO	
	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	
À vista	3.499,04		3.499,04		3.499,04	
1 + 1	1.762,54		1.749,52		1.749,52	
1 + 2	1.183,77		1.166,35		1.166,35	
1 + 3	894,39		874,76		874,76	
1 + 4	769,70		699,81		699,81	
1 + 5	656,54		583,17		583,17	
1 + 6	575,91		555,96		499,86	
1 + 7	523,57		507,65		437,38	
1 + 8	477,06		460,65		388,78	
1 + 9	440,01		423,16		349,91	
1 + 10					318,09	
1 + 11					291,59	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE 005280-9	Marca/Tipo do Veículo VOYAGE COMF/HIGHLI. 1.6 T.FLEX 8V 4P	Ano Fabricação/Modelo 2017/2017	Chassi 9BWDB45U7HT074045	Placa BBF0552
Capacidade 5	Categoria 10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	Reg. de Tarif. 801	CEP de Pernoite 86300	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto	Isenção Fiscal Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	1.947,10	2.045,00
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	723,27	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	138,24	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	10.000,00	100,63	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	10.000,00	25,66	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	25,66	0,00
CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ 15 DIAS BASICO / DES FRQ 25%	0,00	95,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	152,57	0,00
LIBERTY VIDROS - VEÍCULO NACIONAL VIP- FONE 0800 701 4120	0,00	49,80	0,00

Classe de Bônus 1	Renova Apólice nº/Cia /- (511) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (COM SINISTRO)	Vigência 22/03/2020 - 22/03/2021	Cód. Ident.(CI)
----------------------	--	-------------------------------------	-----------------

Desconto Especial	Coefficiente 0	Desconto Promocional (R\$) 35,02
-------------------	-------------------	-------------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R\$155,00 / Vigia R\$225,00 / Laterais R\$70,00 / Retrovisores R\$75,00 / Faróis R\$150,00 / Lanternas R\$105,00 / Retrovisores LED R\$120,00 / Farol Auxiliar R\$100,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$410,00 / Maquina de Vidros R\$80,00 / Lanternas LED R\$140,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
Carro reserva padrão básico por 15 dias ou 25,00% de desconto na Franquia, limitado a R\$ 800,00, em caso de Perda Parcial, com livre escolha de oficinas.
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade 0	Sexo
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado O veículo é utilizado por mais de um funcionário	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas		
Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)			

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Cotação Nº
194408816**Vigência**
22/03/2020 a 22/03/2021**Filial**
LONDRINA**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO			CPF/CNPJ	72.327.307/0001-02
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado Próprio segurado		

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 31/03/2020, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

000004

Liberty Seguros S/A
"Subsidiária Integral"
CNPJ/MF nº 51.550.141/0001-72 - NIRE 353.000.196-67

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: Acs 29/03/2017, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - Brooklin Novo, São Paulo/SP. **Quorum:** Totalidade. **Convocação:** Verificou-se, em 1º convocação, a presença do acionista representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pela assinatura no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por Edital, conforme autorizado pelo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Carlos Adrían Magnarelli e Secretário: Paulo Tadeu Umeki. Foram feitas as contas dos administradores, examinadas, discutidas e votadas o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer Atuarial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016. (I) Aprovar a proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício; (II) Reeleger os membros da Diretoria e fixar o prazo de mandato; (III) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria; (IV) Ratificar a indicação dos Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP; (V) Aprovar a eleição de um membro do Comitê de Auditoria; (VI) Aprovar a renúncia do prazo de mandato de um membro do Comitê de Auditoria e prazo de mandato; (VII) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer Atuarial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, que foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor, ambos em edição de 29/03/2017; (III) Aprovar a proposta da Diretoria sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2016 no valor de R\$ 75.061.933,91 que, após a realização da reserva de reavaliação no valor de R\$ 254.515,04, resultou no montante de R\$ 75.316.449,95 que foi lançado (i) em contas próprias de reservas legais no valor de R\$ 3.753.096,70, (ii) e reservas estatutárias no valor de R\$ 17.563.353,25, (III) Reeleger os membros da Diretoria, com prazo de mandato até a AGO/2022: 1) O Sr. Carlos Adrían Magnarelli, argentino, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade R.N.E. nº V350208-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.291.338-5, domiciliado na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.571-020, para o cargo de Diretor; 2) O Sr. Paulo Tadeu Umeki, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 14.008.932-5, expedida em 26/03/1997 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 04.031.356-40, domiciliado na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.571-020, para o cargo de Vice-Presidente; 3) O Sr. Marcos Machini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.545.157, expedida em 30/10/1996 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.049.948-97, domiciliado na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.571-020, para o cargo de Diretor. Os membros da Diretoria, ora eleitos, não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como alienda as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os reeleitos tomam posse no cargo nesta data, dia 29/03/2017, sendo que os respectivos Termos de Posse estão arquivados na sede da Companhia. (IV) Fixar a remuneração global e anual para os membros da Diretoria, no valor de até R\$ 8.500.000,00. (V) Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** 1) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Sr. Paulo Tadeu Umeki; 2) Diretor responsável pelo atendimento ao cliente - Sr. Carlos Adrían Magnarelli; 3) Sr. Paulo Tadeu Umeki; 4) Diretor responsável administrativo-financeiro - Sr. Marcos Machini; 5) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Sr. Marcos Machini; 5) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 (registro de apólices e endossos) - Sr. Paulo Tadeu Umeki; e 6) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - Sr. Marcos Machini. **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** 1) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1996, do Conselho de Administração - Sr. Carlos Adrían Magnarelli; 2) Diretor responsável pelos controles internos - Sr. Carlos Adrían Magnarelli e 3) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - Sr. Carlos Adrían Magnarelli. (VI) Aprovar a eleição do Sr. Luiz Roberto Cafarella, portador da carteira de identidade nº 16.446.495-4, órgão expedidor SSP/SP, com data de emissão em 01/10/1998 e inscrito no CPF/MF nº 060.839.468-83, para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Liberty Seguros S.A., com prazo de mandato até a AGO/2022, em substituição do Sr. Hugh William Medley, falecido no final do segundo semestre de 2016, ficando consignado voto de louvor pelo excelente profissional prestado à Companhia. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito, não está incursos em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como alienda as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. O eleito toma posse no cargo nesta data, dia 29/03/2017. (VII) Aprovar a ratificação do prazo de mandato do Sr. Renato Skaf dos Santos, devidamente empossado em 04/01/2016, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2015, para considerar o término do prazo de seu mandato na AGO/2020, em consonância com o Regulamento do Comitê de Auditoria do Grupo Liberty Seguros, que dispõe sobre o prazo de mandato de 05 anos, improrrogáveis. (VIII) Ratificar a composição dos membros do Comitê de Auditoria e o prazo de mandato. 1) Daniel Carlos Dominguez Massola, com prazo de mandato até AGO/2019; 2) Renato Skaf dos Santos, com prazo de mandato até AGO/2022. (IX) Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Grupo Liberty, no valor global e anual de até R\$ 385.000,00. **Administradores:** Presentes os administradores da Companhia, conforme o disposto no artigo 134, §1º da Lei nº 6.404/76. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi constituído por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente: Carlos Adrían Magnarelli; Secretário da Mesa: Paulo Tadeu Umeki; e Acionista: Liberty International Brasil Ltda., representada neste ato pelo seu administrador Sr. Mario Luiz de Mattos. **Declaração:** Declaramos, por os devidos fins, que a presente ata é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são verdadeiras, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo (SP), 29/03/2017. Carlos Adrían Magnarelli - Presidente; Paulo Tadeu Umeki - Secretário. JUCESP nº 264.759/17-5 em 12/05/2017, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Nacional de Energia Elétrica
CNPJ/MF nº 61.416.244/0001-44 - NIRE 35.300.020.634

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 30 de junho de 2017

1. **Data, hora e local:** Acs 30 dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 6439, 8º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01311-936. 2. **Convocação e Presenças:** Presentes acionistas representando 98,70% (noventa e oito virgula setenta por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme assinaturas dispostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente, a Sr. Kelli Uema do Carmo Vilhor, e Secretária, a Sr. Ana Paula Martins Aleixo. 4. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017, página 63, 45 e 46, respectivamente; e no jornal "Diário da Notícias" nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017, nas páginas 6, 6 e 6, respectivamente. 5. **Ordem da dia:** (I) ratificar a quantidade de ações do capital social da Companhia; (II) ratificação da indicação dos peritos avaliadores que elaboraram o Laudo de Avaliação do acervo líquido da Companhia; (III) apreciação e aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Companhia; (IV) apreciação e aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pela Caiuá - Distribuição de Energia S.A., sociedade por ações com sede social na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, km 455 mais 600 metros Paralela B, Vila Maria, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.053-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº NIRE 35.300.321-70. (C) ratificar; (V) aprovação da incorporação da Companhia pela Caiuá; e (VI) demais aprovações que sejam necessárias para a efetivação da incorporação da Companhia pela Caiuá, com o conseqüente extinção da Companhia. 6. **Deliberações:** Pelos acionistas representando 98,70% (noventa e oito virgula setenta por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do Artigo 130 e seu §8, da Lei nº 6.404/76; 6.2. Retificar a quantidade de ações do capital social da Companhia em razão de erro material na consolidação do capital social da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2016, tendo em vista que o patrimônio líquido da Companhia era dividido em 23.652 ações ordinárias, aliado a 23.651 ações ordinárias. Fica, portanto, ratificada a redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que vigora com a seguinte redação: **Artigo 4º. O Capital Social, todo ele realizado, é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), dividido em 23.651 (vinte e três mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 6.3. Aprovar a ratificação da indicação e nomeação dos peritos avaliadores que elaboraram o laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"), de autoria contábil, a BKR - Lopes, Machado Auditores, sociedade estatizada, inscrita no CRI nº 12.270.293, localizada na Avenida Goiás, Arantes, 416 - 11º andar - parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.262.602/0001-31 e registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 2026/O-5, nesta ato representada pelo sócio Márcio Vieira Lopes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 27.247.147-68, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ 60.611/O; 6.4. Aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia, com data-base em 31 de maio de 2017, de acordo com o qual verificou-se que o patrimônio líquido contábil da Companhia é de R\$80.781.776,56 (oitenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, e cuja cópia faz parte integrante e complementar desta ata como seu Anexo I; 6.5. Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pela Caiuá ("Protocolo de Justificação da Incorporação"), celebrado pelos seus respectivos administradores em 12 de junho de 2017, e cuja cópia fará parte integrante e complementar desta ata como seu Anexo II; 6.6. Aprovar a incorporação societária da Companhia pela Caiuá, nos exatos termos e condições do mencionado "Protocolo de Justificação e Incorporação", considerando-se que a absorção da totalidade do acervo líquido da Companhia pela Caiuá implicará um respectivo aumento do capital social da Caiuá no valor de R\$ 80.781.776,56 (oitenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos. Em caso de dissidência de qualquer acionista da Companhia quanto à aprovação da sua incorporação societária pela Caiuá, referido acionista disporá do direito de voto que o rembecho das suas respectivas ações deverá ser reclamado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, ficando desde já acordado que será pago o valor unitário de R\$ 3.415,57 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) por cada ação que o acionista dissidente possuir em 20 de junho de 2017 (data em que ocorreu a primeira publicação do Edital de Convocação da referida Assembleia Geral Extraordinária); 6.7. Aprovar a relação de substituição das ações que os atuais acionistas detêm na Companhia, as quais, em função da incorporação ora aprovada, serão canceladas e substituídas por novas ações a serem emitidas pela Caiuá, de modo que para cada ação da Companhia os seus atuais acionistas receberão aproximadamente 0,6455322 novas ações da Caiuá, as quais terão os mesmos direitos das ações da Caiuá já existentes, tais como, mas sem limitação, direito de voto conforme aplicável, dividendo ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos acionistas da Caiuá; 6.8. Consignar, para todos os fins, que a incorporação ora aprovada está sendo formalizada nos termos e prazos previstos na Nota Técnica nº 263/2016 - SRM/SFF/SCT/ANEEI, conforme aprovado pela Resolução Autorizativa nº 6.318/2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/17; 6.9. Aprovar a extinção da Companhia e a transferência da totalidade de seu patrimônio líquido para a Caiuá de modo que todos os bens, direitos, obrigações e responsabilidades da Companhia passarão à Caiuá, por sucessão universal e de pleno direito, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei, nos termos do artigo 227 da Lei Federal nº 6.404/76; e 6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão e ao registro da incorporação societária da Companhia pela Caiuá. 7. **Documentos arquivados na sede social:** Procuração. Laudo de Avaliação da Companhia. Protocolo de Justificação e Incorporação. 8. **Aprovação e Encerramento:** Olerada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido ratificada a sessão, foi lida, acadada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Kelli Uema do Carmo Vilhor, Secretária: Ana Paula Martins Aleixo, Acionistas: Rede Energia S/A, representada por sua bastante procuradora Kelli Uema do Carmo Vilhor. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo 30 de junho de 2017. Kelli Uema do Carmo Vilhor - Presidente, Ana Paula Martins Aleixo - Secretária.**

AES Tietê
AES TIETÊ ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Edital de Adiamento e Reconvocação
Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Série
da 4ª (Quarta) Emissão de Debentures a ser Realizada
em Segunda Convocação, em 14 de julho de 2017

A AES TIETÊ ENERGIA S.A. (sucessora, por incorporação, da AES Tietê S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual, Bairro São Tambores, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.128.563/0001-10 ("CNPJ/MF"), vem pela presente, em virtude do exposto abaixo, comunicar os titulares das debentures da 3ª (terceira) série da 4ª (quarta) emissão de debentures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para distribuição pública, da Companhia ("Debenturistas da Terceira Série" e "4ª Emissão", respectivamente), sobre o novo adiamento da assembleia geral de debenturistas, que seria realizada, em segunda convocação, às 11 horas do dia 30 de junho de 2017 para as 11 horas do dia 14 de julho de 2017 ("Assembleia Geral de Debenturistas") a ser realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito do ordeno do dia aqui estabelecido: (A) a alteração dos seguintes termos e condições da 4ª Emissão; (II) alteração dos parâmetros dos índices e limites financeiros a serem observados pela Companhia no âmbito da 4ª Emissão, conforme previstos na Cláusula 6.1.2, alínea "e", do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da AES Tietê S.A.", celebrado em 09 de novembro de 2015, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Emissão"), no que se refere aos seguintes índices e limites financeiros: (a) índice obtido pela divisão do Títulos Líquido Financeiro (conforme definido na Escritura da Emissão) pelo EBITDA Ajustado (conforme definido na Escritura da Emissão) não poderá ser superior a: (i) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes; ou (ii) caso, a partir de 3 de março de 2017, ocorra uma Aquisição de Ativos (conforme definido na Escritura da Emissão), 3,85 (três inteiros e oitenta e cinco centésimos) vezes durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da data da efetiva conclusão da respectiva Aquisição de Ativos (inclusive) ou até a data de ocorrência da Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que o cálculo e a verificação do índice financeiro imediatamente subsequente à data da efetiva conclusão da respectiva Aquisição de Ativos já deverá considerar o índice financeiro constante deste item "I" para o trimestre em que a respectiva Aquisição de Ativos foi concluída. Findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses aqui descrito, o índice financeiro de que trata o item (i) acima passará ser aplicado novamente, permanecendo válido até a data de vencimento da 4ª Emissão. O presente item (ii) e (iii) válido para cada Aquisição de Ativos realizada pela Companhia, de modo que o período de 36 (trinta e seis) meses será sempre contado da data da efetiva conclusão da última Aquisição de Ativos realizada, inclusive. Para fins desta Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora; e (b) "EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com crítica e de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do índice financeiro deverá considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos; (iii) alterar a Cláusula 6.1.2, alínea (e), da Escritura de Emissão para prever que somente será considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) caso os índices financeiros em questão não sejam observados pela Companhia por 2 (dois) trimestres consecutivos; e (iv) alterar as Cláusulas 6.1.1, alíneas (a), (c), (g) e (j), e 6.1.2, alínea (g), para substituir o termo "controladas" por "Controladas Relativas", que terá o seguinte significado: as controladas, diretas ou indiretas, da Companhia cujo EBITDA Ajustado (conforme definido na Escritura de Emissão) presente valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do EBITDA Ajustado da Companhia; (B) celebração de adiamento à Escritura de Emissão para refletir os novos termos e condições da 4ª Emissão, a serem aprovados na Assembleia Geral de Debenturistas, que deverá ocorrer até o dia 19 de julho de 2017; e (C) autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, realize todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a, a celebração do adiamento da Escritura de Emissão. **Instruções Gerais:** A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos endereços eletrônicos da Companhia (aes.tietecom.br), do Agente Fiduciário (http://www.oliveirair.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas da Terceira Série deverão se apresentar no endereço da Companhia alguma indicação portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas debentures da 3ª (terceira) série da 4ª Emissão, eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas da Terceira Série para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedente à sua realização, por meio do e-mail gar2. agente@oliveirair.com.br, bem como as vias originais devem ser entregues ao Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 11, sala 205, Rua Jaconite, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 29 de junho de 2017. AES TIETÊ ENERGIA S.A. - Francisco Morandi - Diretor das Relações com Investidores.

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.
CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069
Companhia Fechada

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 27/07/2017, às 14:00 horas, em sua sede social, na Rua André Dumas nº 1.801, em SP/SP. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme deliberado na AGO realizada em 28/04/2017. 2. Eleição de Membro para o Conselho de Administração. 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. Os documentos referidos no item 1 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/07/2017 e demais documentos DOEESP e jornal Diário de Notícias de 29/03/2017. Os documentos pertencentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição na sede social, SP, 29/06/2017. **Fuad Mattar** - Presidente do Conselho de Administração.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Agropecuária Santa Herminia Ltda.
CNPJ nº 14.938.632/0001-05

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores sócios da Agropecuária Santa Herminia Ltda, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 2017, às 18:30 horas ("Chamada") na sede social, em qualquer endereço exigido, será instalada em Cássio do Carmo, nº 23, Vila Formosa, requer número de ações na Av. Cássio do Carmo, nº 23, Vila Formosa - Tietê, SP/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros da diretoria para o biênio 2017/2019; 2) Alteração da Sede e Domicílio; 3) Alteração na forma de convocação, incluindo mais uma modalidade (dos parágrafos terceiro e quarto da cláusula décima); 4) Reserva de Caixa; e 5) Outros assuntos informativos. Araraquara, 27 de junho de 2017. (01-04/05)

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdenciária S.A.
CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os associados da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdenciária ("Entidade"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10/07/2017, com início às 11h00min, na sede social da Entidade, localizada no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpia, CEP 04.543-011 para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (I) Eleição de membro do Comitê de Auditoria, e (II) Ocorrência da Comissão de Auditoria da Companhia. Os associados, em conformância com a disposição dos associados, na sede social da Entidade, podem apresentar referências às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. São Paulo, 28/06/2017. **Francisco Raúl Nicolais Vargas** - Presidente do Conselho de Administração. (25, 30/06 e 01/07/2017)

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
ZURICH AUTOMÓVEL


Cálculo N°.: 905030884

Página: 1 de 2

Operação: 1 - Cotação

Data do cálculo: 23/03/2020 13:45

Cálculo válido até o dia: 31/03/2020

Sucursal: BR013 - Filial Londrina

Corretor: LIEN CORRETORA DE SEGUROS LTD

Nome completo/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

Tipo de pessoa: JURÍDICA

CPF/CNPJ: 72327307000102

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Início de vigência: 24H 23/03/2020

Término de vigência: 24H 23/03/2021

Renovação: CONGÊNERE

Final Vigência Apólice Anterior: 22/03/2020

Houve sinistro na apólice anterior? Sim

Apólice anterior foi cancelada por falta de pagamento? Não

Apólice : 0

Certificado:

Item:

Código Marca: 04 2580

Chassi: 9BWDB45U7HT074045

Chassi Remarcado: Não

Veículo: VOYAGE CONFORTLINE 1.6 FLEX 4P

Ano Modelo: 2017

Código: FIPE 0052809

Categoria: 00 - PASSEIO NAO ESPORTIVO

Dispositivo Antifurto: Nao Possui;

Uso veículo: VISITAS A CLIENTES OU FORNECEDORES

CEP do local de pernoite do veículo: 86300000

Valor do Veículo: R\$ 40.652,00

Modalidade: VMR - Valor de Mercado Referenciado

Fator de Ajuste: 100 %

Classe de bônus: 1

Cobertura	LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo	100% FIPE	A - 1.950,50	2.309,23
RCV - Danos Corporais	100.000,00		212,72
RCV - Danos Materiais	100.000,00		638,16
APP - Acidentes Pessoais de Passageiros	10.000,00		19,00
Assistência ao Veículo	-		-
Diárias de Carro Reserva	-		98,88
Cobertura Especial para Vidros	3.000,00		78,74
Farol de Xenon/LED		555,00	
Reparo de Arranhões (Franquia 2a. Peca: R\$ 10)		50,00	
Para-brisa		150,00	
Vidro Traseiro		240,00	
Retrovisor Interno		35,00	
Vidros Laterais		75,00	
Lanterna Convencional		130,00	
Película		0,00	
Lanterna de LED		180,00	
Reparo de Para-choque		110,00	
Retrovisor Externo		115,00	
Farol Convencional		185,00	

Cláusulas

73 - VIDROS VIP

74 - CARRO RESERVA 15 DIAS - LMG R\$ 50,00 (DIÁRIA)

95 - ASSIST 24HS + Km Ilimitado R\$308,52

			Prêmio Líquido (R\$):	3.356,73	
Custo de Emissão (R\$):	0,00	Desconto Zurich Driver (R\$):	0,00	Prêmio Líquido com Desconto (R\$):	3.356,73
Valor dos Juros (R\$):	0,00	Valor do IOF (R\$):	247,73	Prêmio Total à Vista (R\$):	3.604,46

Data da Entrada	Valor de Entrada (R\$)	Parcelas	Valor das Demais Parcelas (R\$)	Prêmio Total (R\$)
30/03/2020	0,00			3.604,46

Parcelas	Valor de Entrada (R\$)	Valor das Demais (R\$)	Prêmio Total (R\$)
01	3.604,46	0,00	3.604,46
01 + 01	1.802,23	1.802,23	3.604,46
01 + 02	1.201,49	1.201,49	3.604,46
01 + 03	901,11	901,11	3.604,46
01 + 04	720,89	720,89	3.604,46
01 + 05	600,74	600,74	3.604,46
01 + 06	514,92	514,92	3.604,46
01 + 07	450,56	450,56	3.604,46
01 + 08	400,50	400,50	3.604,46

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O N°. 15414.001150/2004-88.

O registro desse plano na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivos ou recomendação à sua comercialização.

O proponente poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.

As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
ZURICH AUTOMÓVEL



Cálculo Nº.: 905030884

Página: 2 de 2

Operação: 1 - Cotação

Data do cálculo: 23/03/2020 13:45

Cálculo válido até o dia: 31/03/2020

Sucursal: BR013 - Filial Londrina

Corretor: LIEN CORRETORA DE SEGUROS LTD

01 + 09	360,45	360,45	3.604,46
---------	--------	--------	----------

INFORMAÇÕES DA SEGURADORA
343/100690481

Local e Data: Londrina, 23/03/2020	Assinatura:
------------------------------------	-------------

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O Nº. 15414.001150/2004-88.

O registro desse plano na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivos ou recomendação à sua comercialização.
O proponente poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.
As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 642
 CPD: 426819 - 1500
 Estudo: 03
 Nº Cotação: 0292000910/03
 Item: 1

Data / Hora: 23/03/2020 13:46:38
 Data do 1º Cálculo: 23/03/2020
 Cálculo válido até: 30/03/2020
 Versão: 1.61
 Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CPF/CNPJ: 72.327.307/0001-02
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 23/03/2020 às 24h de 23/03/2021
 Cia Renovação: 511
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 86300-000
 Bônus: 01
 Sinistro? Sim Quant.: 01

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Voyage Comfortline 1.6 Mi Tota
 Marca: VOLKSWAGEN
 Combustível: Gasolina / Álcool
 Uso Veículo: Comercial/profissional
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2017 Ano Mod.: 2017
 Código: 6511

Chassi: 9BWDB45U7HT074045
 Licença: BBF0552
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0052809
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva
 (056) Danos Morais
 (024) Vidro Protegido Plus

(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado
 (081) Acidentes Pessoais de Passageiros

(006) Extensão perímetro Mercosul
 (111) Auto Reserva - 15 dias

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO
 Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Desp. Extraordinárias: Não
 Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00

RCF
 D.M.: 100.000,00
 D.C.: 100.000,00
 G.U.: 0,00
 D. Morais.: 5.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 10.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00
 Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.837,50 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 220,00

Super Martelinho
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 110,00

Reparo Rápido
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Faróis, Lant., Retr.: 150,00
 Xenon/LED: 0,00
 Xenon: 800,00
 LED: 200,00
 Vidro Traseiro: 220,00
 Cláusula 86: Não

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000406520000950999000000000000000097N72151062801001000100000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 642
 CPD: 426819 - 1500
 Estudo: 03
 Nº Cotação: 0292000910/03
 Item: 1

Data / Hora: 23/03/2020 13:46:38
 Data do 1º Cálculo: 23/03/2020
 Cálculo válido até: 30/03/2020
 Versão: 1.61
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 2.658,53	Danos Materiais: 546,64	LÍQUIDO (A+B+C): 3.456,47
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 119,11	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 20,75	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 686,50	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00	APP - Morte: 55,72	IOF: 255,08
Equipamentos: 0,00	APP - Invalidez: 55,72	TOTAL: 3.711,55
Carroceria: 0,00	APP (C): 111,44	CCB: Sim
Blindagem: 0,00		
AUTO (A): 2.658,53		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 3.711,55	R\$ 3.711,55	R\$ 3.525,98	R\$ 3.525,98	R\$ 3.711,55	R\$ 3.711,55	R\$ 3.711,55	R\$ 3.711,55
2x	R\$ 1.855,78	R\$ 3.711,55	R\$ 1.762,99	R\$ 3.525,98	R\$ 1.855,77	R\$ 3.711,55	R\$ 1.855,78	R\$ 3.711,55
3x	R\$ 1.237,18	R\$ 3.711,55	R\$ 1.175,32	R\$ 3.525,98	R\$ 1.237,18	R\$ 3.711,55	R\$ 1.237,18	R\$ 3.711,55
4x	R\$ 927,89	R\$ 3.711,55	R\$ 881,49	R\$ 3.525,98	R\$ 927,88	R\$ 3.711,55	R\$ 927,89	R\$ 3.711,55
5x	R\$ 742,31	R\$ 3.711,55	R\$ 705,19	R\$ 3.525,98	R\$ 742,31	R\$ 3.711,55	R\$ 801,62	R\$ 4.008,10
6x	R\$ 618,59	R\$ 3.711,55	R\$ 587,66	R\$ 3.525,98	R\$ 618,59	R\$ 3.711,55	R\$ 680,76	R\$ 4.084,56
7x	R\$ 594,61	R\$ 4.162,26	R\$ 534,13	R\$ 3.738,95	R\$ 578,37	R\$ 4.048,65	R\$ 594,61	R\$ 4.162,26
8x	R\$ 530,08	R\$ 4.240,67	R\$ 471,90	R\$ 3.775,26	R\$ 513,37	R\$ 4.106,96	R\$ 530,08	R\$ 4.240,67
9x	R\$ 479,97	R\$ 4.319,73	R\$ 423,50	R\$ 3.811,58	R\$ 462,78	R\$ 4.165,03	R\$ 479,97	R\$ 4.319,73
10x	R\$ 439,98	R\$ 4.399,86	R\$ 384,82	R\$ 3.848,25	R\$ 422,43	R\$ 4.224,35	R\$ 439,98	R\$ 4.399,86

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Não

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: SIM, COM PORTAO MANUAL

4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?

R.: ATE 15 KM/DIA OU ATE 500 KM/MES

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000004065200009509990000000000000000097N72151062801001000100000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 642
 CPD: 426819 - 1500
 Estudo: 03
 Nº Cotação: 0292000910/03
 Item: 1

Data / Hora: 23/03/2020 13:46:38
 Data do 1º Cálculo: 23/03/2020
 Cálculo válido até: 30/03/2020
 Versão: 1.61
 Usuário : 8000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000000406520000950999000000000000000097N721510628010010001000000000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIBERTY SEGUROS S/A**
CNPJ: **61.550.141/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:59 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **8AE0.B736.A174.8013**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.550.141

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25344396

Data e hora da emissão 09/03/2020 10:19:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0604504 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 61.550.141/

Contribuinte: LIBERTY SEGUROS SA

Liberação: 18/09/2019

Validade: 16/03/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:08:09 horas do dia 10/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 878FF2FE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.054.606-5- Início atv :16/07/73 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00110 - CEP: 04571-020)
 CCM 8.692.146-0- Início atv :14/10/81 (R LIBERO BADARO, 00152 - CEP: 01008-000)
 CCM 2.951.283-2- Início atv :27/09/00 (R APUCARANA, 01571 - CEP: 03311-001)
 CCM 2.951.279-4- Início atv :27/09/00 (RUA ALBION, 00229 - CEP: 05077-130)
 CCM 2.951.282-4- Início atv :27/09/00 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - CEP: 04571-020)
 CCM 2.428.233-2- Início atv :29/01/96 (AL DOSNHAMBIQUARAS, 1500 - CEP: 04090-003)
 CCM 2.470.748-1- Início atv :17/06/96 (R TIJUCO PRETO, 01376 - CEP: 03316-000)
 CCM 9.536.348-3- Início atv :18/07/88 (R LIBERO BADARO, 00164 - CEP: 01008-000)
 CCM 2.948.488-0- Início atv :20/09/00 (R LIBERO BADARO, 00170 - CEP: 01008-000)
 CCM 2.850.772-0- Início atv :25/11/99 (AV INDIANOPOLIS, 02023 - CEP: 04063-004)
 CCM 2.900.663-5- Início atv :03/05/00 (PCA JOAO DURAN ALONSO, 00034 - CEP: 04571-070)
 CCM 3.032.754-7- Início atv :11/07/01 (R LIBERO BADARO, 00158 - CEP: 01008-000)
 CCM 9.308.526-5- Início atv :30/05/86 (R LIBERO BADARO, 00158 - CEP: 01008-000)
 CCM 2.705.006-8- Início atv :16/07/98 (AV AGUAS DE SAO PEDRO, 59 - CEP: 02302-070)
 CCM 2.733.281-0- Início atv :23/10/98 (PC JOAO DURAN ALONSO, 00034 - CEP: 04571-070)
 CCM 2.989.387-9- Início atv :05/02/01 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00110 - CEP: 04571-020)
 CCM 3.031.813-0- Início atv :05/07/01 (PCA JOAO DURAN ALONSO, 00034 - CEP: 04571-070)
 CCM 4.336.538-8- Início atv :27/07/11 (R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00164 - CEP: 04571-020)
 CCM 4.782.146-9- Início atv :19/07/13 (R COELHO LISBOA, 00691 - CEP: 03323-040)
 CCM 5.421.009-7- Início atv :03/03/16 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - CEP: 04571-020)
 CCM 3.249.389-4- Início atv :08/09/03 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - CEP: 04571-020)
 CCM 3.248.163-2- Início atv :03/09/03 (R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00110 - CEP: 04571-020)
 CCM 3.451.575-5- Início atv :19/10/05 (R LIBERO BADARO, 00164 - CEP: 01008-000)
 CCM 3.544.470-3- Início atv :03/08/06 (AV INDIANOPOLIS, 02023 - CEP: 04063-004)
 CCM 3.880.419-0- Início atv :12/02/09 (R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - CEP: 04571-020)
 CCM 3.929.466-8- Início atv :25/06/09 (R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00110 - CEP: 04571-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:08:09 horas do dia 10/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 878FF2FE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.550.141/0001-72

Razão Social: LIBERTY SEGUROS SA

Endereço: R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA 110 / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 04571-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022701133702332458

Informação obtida em 02/03/2020 09:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY SEGUROS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.550.141/0001-72

Certidão nº: 188862039/2019

Expedição: 11/11/2019, às 11:53:01

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L I B E R T Y S E G U R O S S / A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.550.141/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Compra Direta nº 01/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

PORTARIA Nº 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejagir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio

Procópio.

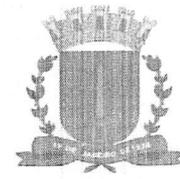
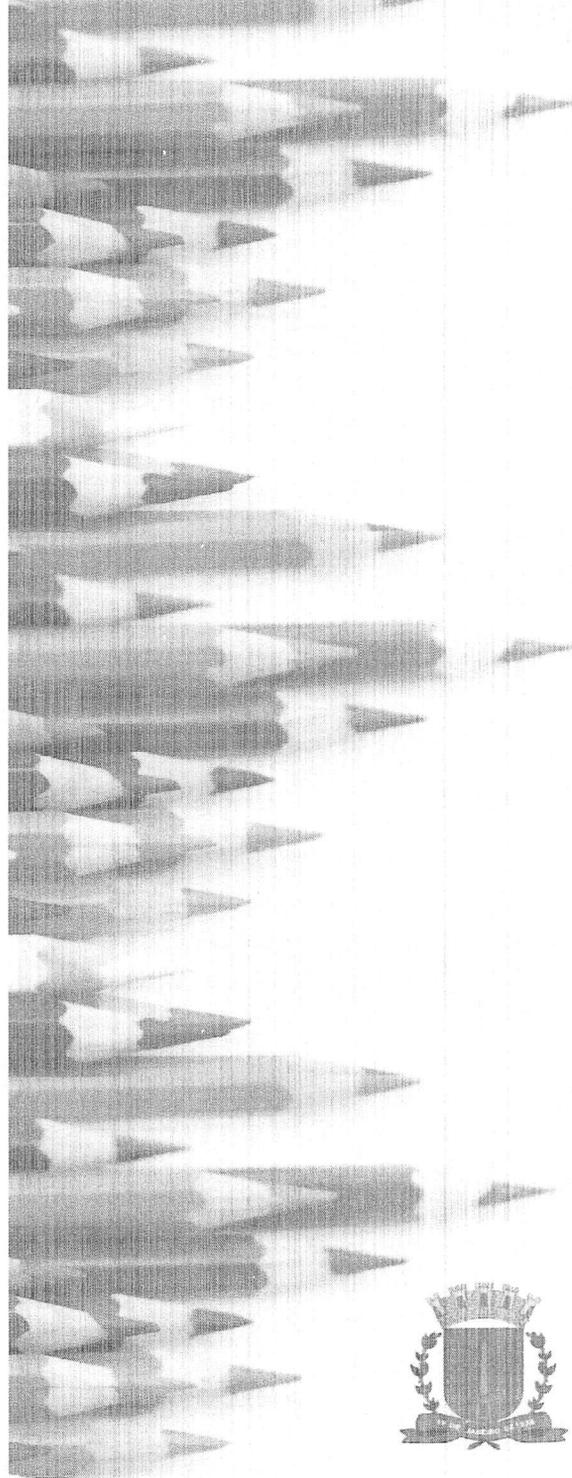
Presidente: Adejagir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente





000019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 23 de março de 2020.

Considerando o pedido para seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 3.499,04 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejaci Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 23 de março de 2020.

Considerando o pedido para seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 3.499,04 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

- R\$ 2.036,74 (dois mil e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) em compra direta, mas que não supera o limite estabelecido em lei;

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -
R\$ 3.499,04**

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000021

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 12/2020

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2020		246.298,95	3.499,04	242.799,91

Seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552 - Complemento:
3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 23/03/2020

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 10/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **LIBERTY SEGUROS S/A**, CNPJ: **61.550.141/0001-72**, referente à **seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552** no valor de **R\$ 3.499,04 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.



Edimar Gomes Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 10/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **LIBERTY SEGUROS S/A**, CNPJ: **61.550.141/0001-72**, referente à **seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552** no valor de **R\$ 3.499,04 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.

Edimar Gomes Filho
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

090024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 12/2020

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 189
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 10/2020
Data da Compra: 23/03/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LIBERTY SEGUROS S/A** Código: 399 Telefone:
Endereço: Banco:
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: Agência:
CNPJ: 61.550.141/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO Solicitações:
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO
Dotações Utilizadas: 11 - CÂMARA MUNICIPAL - (01.01.2.003.3.3.90.39.69.03.00.00) - (Saldo: 240.762,23)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045, PLACA: BBF-0552

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO OFICIAL (14-01-0001)		3.499,04	3.499,04
					Total Geral:	3.499,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.499,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 23 de Março de 2020


EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE